



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Transcrito no Livro
No. 04 de V2526U.
Em 23/05/96
Ass.: *[Assinatura]*

LEI Nº 481/95

Declara de Utilidade Pública a
CASA DA FRATERNIDADE, de cará-
ter doutrinário e assistencial
neste Município, sem fins lucra-
tivos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como sendo de utilidade pública a
CASA DA FRATERNIDADE, com sede na Avenida Rui Barbosa nº577,
neste Município, fundada em 13 de outubro de 1991.

Art. 2º - A entidade beneficiária da presente Legislação não
tem finalidade de lucro, prestando serviços de natureza soci-
al.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de abril de 1995.

[Assinatura]
José Eduardo Mendonça de Alencar
Prefeito

[Assinatura]
Sérgio Nascimento Leite
Chefe de Gabinete